



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

Av. Francisco Auderley Cardoso, s/n - Centro - Barro-CE

Fone: (088) 3554-1715 Fax: (088) 3554-1015

C.N.P.J. 07.620.396/0001-19

Inscrição Estadual: 06.620.271-0

LEI Nº. 290/2010.

29 de outubro de 2010.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao vigente Orçamento da despesa, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da despesa fixada na Lei Orçamentária nº. 258/2009, de 13 de novembro de 2009, para o fim que indica e da outras providencias.

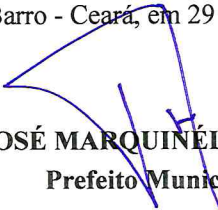
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao vigente Orçamento da despesa do corrente Exercício Financeiro, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da despesa fixada na Lei Orçamentária nº. 258/2009, 13 de Novembro de 2009.

Art. 2º - Os Créditos serão abertos através do Decreto do Poder Executivo, utilizando-se como fontes de recursos as preconizadas § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro - Ceará, em 29 de outubro de 2010.


JOSÉ MARQUÍNLIO TAVARES
Prefeito Municipal